

**RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO DA PRESTAÇÃO DE
CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2015**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

**São Pedro da União
Março / 2015**

Prefeito Municipal

NOME**CPF****LOURIVAL JOSE DE SALES****633.347.986-15**

Integrante do Controle Interno

NOME**CPF****MOACIR DONIZETE DE AVILA JUNIOR****089.901.166-78**

..... ÍNDICE

1. APRESENTAÇÃO.

2. INTRODUÇÃO.

3. AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS PREVISTA NO PLANO PLURIANUAL E NA LEI DE DIRETRIZ ORÇAMENTÁRIA.

4. AVALIAÇÃO DO RESULTADO QUANTO À EFICIÊNCIA E À EFICÁCIA DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO.

4.2. EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO.

4.3. BALANÇO ORÇAMENTÁRIO.

4.4. CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

4.5. CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

4.6. RESERVA DE CONTINGÊNCIA.

5. AVALIAÇÃO DO RESULTADO QUANTO À EFICIÊNCIA E À EFICÁCIA DA GESTÃO FINANCEIRA.

6. AVALIAÇÃO DO RESULTADO QUANTO À EFICIÊNCIA E À EFICÁCIA DA GESTÃO PATRIMONIAL.

6.1. COMPARATIVO DO BALANÇO PATRIMONIAL.

- ATIVO FINANCEIRO.

- ATIVO PERMANENTE.

- PASSIVO FINANCEIRO.

- PASSIVO PERMANENTE.

- SALDO PATRIMONIAL.

6.2. DEMONSTRAÇÃO DA VARIAÇÃO PATRIMONIAL.

- MUTAÇÃO PATRIMONIAL ATIVA.

- MUTAÇÃO PATRIMONIAL PASSIVA.

- INDEPENDENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ATIVA.

- INDEPENDENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA PASSIVA.

- RESULTADO PATRIMONIAL.

6.3. DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA.

6.4. DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE.

6.5. DEMONSTRAÇÃO DOS DEVEDORES DIVERSOS.

6.6. INVENTÁRIO GERAL ANALÍTICO.

6.7. ANÁLISE DO EQUILÍBRIO DA CONTA PÚBLICA.

7. ANÁLISE DA OBSERVÂNCIA DO LIMITE E DA CONDIÇÃO PARA A INSCRIÇÃO DO RESTO A PAGAR.

8. ANÁLISE DA OBSERVÂNCIA DO LIMITE E DA CONDIÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DA DESPESA COM PESSOAL.

9. AVALIAÇÃO DA APLICAÇÃO DO RECURSO NA MANUTENÇÃO E NO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO.

9.1. APLICAÇÃO NO ENSINO INFANTIL E NO ENSINO FUNDAMENTAL.

9.2. APLICAÇÃO NO FUNDO DA MANUTENÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DA VALORIZAÇÃO DO PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO.

10. AVALIAÇÃO DA APLICAÇÃO DO RECURSO NA AÇÃO E NO SERVIÇO PÚBLICO DA SAÚDE.

11. INFORMAÇÃO QUANTO À DESTINAÇÃO DO RECURSO OBTIDO COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS.

12. ANÁLISE DA OBSERVÂNCIA DO DISPOSTO NO ARTIGO 29-A DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL REFERENTE AO REPASSE MENSAL DO RECURSO AO PODER LEGISLATIVO.

13. APLICAÇÃO DE RECURSOS PÚBLICOS REALIZADA POR ENTIDADES DE DIREITO PRIVADO.

14. MEDIDAS ADOTADAS PARA PROTEGER O PATRIMÔNIO PÚBLICO, EM ESPECIAL O ATIVO IMOBILIZADO.

15. TERMOS DE PARCERIA FIRMADOS E A PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO EM CONSÓRCIO PÚBLICO, AS RESPECTIVAS LEIS E O IMPACTO FINANCEIRO NO ORÇAMENTO.

16. CUMPRIMENTO, DA PARTE DOS REPRESENTANTES DOS ÓRGÃOS OU ENTIDADES DO MUNICÍPIO, DOS PRAZOS DE ENCAMINHAMENTO DE INFORMAÇÕES, POR MEIO DO SISTEMA INFORMATIZADO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS (SICOM), NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 4º E DO CAPUT DO ART. 5º, AMBOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 10, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2011, DO TRIBUNAL DE CONTAS DE MINAS GERAIS

17. CONCLUSÃO

1. APRESENTAÇÃO.

Nos termos do art. 74 da Constituição da República, art. 59 da Lei Complementar nº 101/00, art. 63 a 66 da Lei Complementar nº 102/2008 e em atendimento ao disposto na Instrução Normativa nº 02/2015 do TCE/MG, combinados com os artigos 75 a 80 da Lei n.º 4.320/64, o Controle Interno da Prefeitura Municipal de São Pedro da União **apresenta o Relatório de Controle Interno da Prestação de Contas do exercício financeiro de 2015.**

2. INTRODUÇÃO.

O encerramento do exercício financeiro de 2015 deixou evidenciado mais uma vez, a evolução da prática adotada pela administração pública, com relação ao planejamento e ao acompanhamento da execução orçamentária.

A metodologia criada pela Lei de Responsabilidade Fiscal, para garantir o equilíbrio, a transparência, e o controle da conta pública, está se consolidando a medida do uso, demonstrando que a condução do negócio público, está pautada na gestão fiscal responsável.

Neste aspecto, durante o exercício de 2015, foi procurado um maior aperfeiçoamento da prestação do serviço interno e externo, com forma incisiva e exigente, quanto à necessidade do planejamento da programação financeira e da realização do desembolso, preservando a legalidade, e desta forma, também garantindo a legitimidade do processo em geral.

A postura do sistema do controle interno neste processo foi para atuar em forma integrada, visando o cumprimento do programa e da meta do governo, atendendo desta forma, toda a legislação que rege a matéria, acompanhando em forma prévia, concomitante, e subsequente, toda e qualquer ação desenvolvida, visando à proteção do ativo, a obtenção da informação adequada, a promoção da eficiência operacional, a estimulação da obediência e do respeito à política da administração, e ainda zelando também pela gestão otimizada do processo em geral desta administração.

3. AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DA AÇÃO E DA META PREVISTA NO PLANO PLURIANUAL E NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS.

O valor total previsto no Plano Plurianual para o exercício de 2015 foi de R\$ 13.842.440,00 e o valor total executado foi de R\$ 13.219.853,03.

4. AVALIAÇÃO DO RESULTADO QUANTO À EFICIÊNCIA E À EFICÁCIA DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA.

A Lei Orçamentária Anual se configurou como um instrumento para planejamento, indo além da mera estimativa da receita e da despesa, onde se procurou estabelecer uma política voltada para o atendimento do anseio da população, equacionando esta política com o recurso disponível.

4.1. ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO.

A Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2015 foi elaborada em consonância com toda disposição legal, tendo sido aprovada pela Lei nº 1016 de 17 de dezembro de 2014.

Durante o processo da elaboração da proposta orçamentária, foi verificada qual era a demanda existente, como também a providência para o seu equacionamento, combinada com a definida no Plano Plurianual e na Lei de Diretriz Orçamentária, e ainda, com a expectativa da receita para o exercício.

Consagrando o princípio da democracia e da transparência, e ainda atendendo ao parágrafo único, do artigo 48, da Lei de Responsabilidade Fiscal, foi assegurada à população a participação no trabalho da elaboração do orçamento.

Com relação à estimativa da receita, foi observado criteriosamente o seguinte aspecto:

- a evolução da receita anteriormente recebida verificada por método estatístico,
- o fator conjuntural que poderia influenciar a produtividade da fonte específica existente,
- a previsão do repasse do ICMS e do FPM,
- a expansão do número do contribuinte e a alteração na legislação tributária,
- a projeção da receita transferida a ser realizada por outra instituição,
- a legislação vigente.

Com relação à fixação da despesa, foi observado criteriosamente o seguinte aspecto:

- a demanda interna conjugada com o histórico da despesa realizada anteriormente,
- a meta prevista no Plano Plurianual,
- a meta e a prioridade definida na Lei de Diretriz Orçamentária,
- a fixação da reserva de contingência conforme Lei de Diretriz Orçamentária,
- a receita estimada,
- a legislação vigente.

4.2. EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO.

A execução orçamentária foi realizada segundo mandamento definido na Lei Contábil nº 4.320/1964, na Lei Licitatória nº 8.666/1993, na Lei de Responsabilidade Fiscal, e em demais legislação pertinente.

Após a publicação da Lei Orçamentária Anual, atendendo o artigo 8 da Lei de Responsabilidade Fiscal, foi elaborado o quadro da programação financeira, o quadro do cronograma mensal do desembolso, e o quadro da meta bimestral da arrecadação, objetivando buscar e manter o equilíbrio da conta pública.

Dessa forma, e bem criteriosamente, foi verificado primeiramente a receita, geração e montante, e depois foi definida a despesa, quando seria efetivado o gasto e o respectivo montante, sempre a estabelecer e a garantir o equilíbrio da conta pública.

A programação financeira consistiu em planejar mensalmente o fluxo da entrada do recurso, e com base nele, foi estabelecido o cronograma do desembolso, ou seja, a saída do caixa e o valor a ser distribuído através da cota.

Assim sendo, primou-se por conhecer bem o comportamento da receita durante o ano, e atentou-se para qualquer mudança, que sob alguma forma, poderia alterar a produtividade da fonte durante o exercício financeiro de 2015.

Nesse aspecto, foi elaborada a programação financeira, ou seja, a receita, e depois foi estabelecido o cronograma do desembolso mensal, ou seja, a despesa, tendo como base a observação de determinado critério, tanto para a receita como para a despesa, conforme detalhe abaixo:

Para a receita:

- a análise do comportamento da receita por receita,
- a indicação e a orientação do técnico que trabalha com a arrecadação,
- a indicação com base na proporção da receita realizada no ano anterior,
- a informação da proposta orçamentária aprovada para 2015,
- a informação da receita vinculada estimada,
- a experiência e o bom senso.

Para a despesa:

- a indicação baseada no conhecimento da despesa fixa,
- a indicação baseada na proporção da despesa realizada no ano anterior,
- a informação da proposta orçamentária aprovada para 2015,
- a indicação do técnico que trabalha diretamente com a geração da despesa,
- a informação do setor do pessoal da entidade,
- a informação da receita vinculada estimada,
- a indicação da unidade administrativa em relação à programação da despesa,
- a indicação da reserva técnica,
- a informação relativa ao valor a ser repassado mensalmente à câmara,
- a previsão do pagamento do resto a pagar do exercício anterior,
- a experiência e bom senso.

Após a elaboração da programação financeira e do cronograma do desembolso, foi efetuada a distribuição da cota, que corresponde ao recurso financeiro liberado em determinado período do tempo para cada unidade orçamentária, instrumento que visa regular o equilíbrio fiscal durante a execução orçamentária e financeira.

4.3. BALANÇO ORÇAMENTÁRIO.

Por meio do balanço orçamentário, pode ser observada a capacidade do planejamento, uma vez que o mesmo demonstra a receita e a despesa prevista, em confronto com a realizada, bem como fornece condição para verificar, sob forma global, o desempenho da administração no tocante à arrecadação e ao emprego do recurso público.

O valor da receita orçada para o exercício foi maior que a receita efetivamente arrecadada, ocorrendo um déficit da arrecadação.

4.4. CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O crédito suplementar destinado ao reforço da dotação orçamentária foi aberto em conformidade com o que prescreve o artigo 40 da Lei Contábil nº 4.320/1964, e o artigo 167 inciso V da Constituição Federal, e respeitou o limite autorizado na Lei Orçamentária Anual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e em lei especial.

4.5. CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

Não foram abertos Crédito Especial no exercício.

4.6 RESERVA DE CONTINGÊNCIA.

A Lei Orçamentária Anual do exercício de 2015 contemplou a reserva de contingência, cuja forma para utilização foi estabelecida na Lei de Diretriz Orçamentária, a qual foi destinada ao atendimento do passivo contingente e outro risco e evento fiscal imprevisto.

Como não ocorreu nenhum fato relacionado a risco fiscal ou a passivo contingente, a reserva de contingência foi utilizada como fonte do recurso para a abertura do crédito adicional.

5. AVALIAÇÃO DO RESULTADO QUANTO À EFICIÊNCIA E À EFICÁCIA DA GESTÃO FINANCEIRA.

O balanço financeiro demonstra o recebimento e o pagamento da natureza orçamentária e extra-orçamentária ocorrido no exercício de 2015, conjugado com o saldo em espécie proveniente do exercício anterior, e o que se transfere para o exercício seguinte.

Procedimento adotado, relativo à execução financeira:

- a receita foi registrada pelo regime do caixa,
- a despesa foi registrada pelo regime da competência,
- o processo do pagamento assegura que foi cumprida a formalidade legal,
- o boletim diário do caixa foi escriturado diariamente,
- a conciliação bancária foi elaborada mensalmente,
- o recurso vinculado foi aplicado na finalidade específica,
- o saldo não aplicado se manteve na conta bancária vinculada para o exercício seguinte,
- o rendimento da aplicação financeira do recurso vinculado foi aplicado na finalidade específica,
- a retenção do imposto da renda foi feita e apropriada pela prefeitura como receita orçamentária,
- a aplicação financeira foi efetuada em banco oficial,
- a despesa orçamentária pendente da quitação foi inscrita em resto a pagar,
- a inscrição do resto a pagar foi feita utilizando como contrapartida a receita extra-orçamentária,
- o balanço financeiro confere com o quadro da apuração da receita e despesa.

6. AVALIAÇÃO DO RESULTADO QUANTO À EFICIÊNCIA E À EFICÁCIA DA GESTÃO PATRIMONIAL.

6.1. COMPARATIVO DO BALANÇO PATRIMONIAL.

O balanço patrimonial demonstra a posição patrimonial da entidade no final do período, com detalhe da conta representativa da disponibilidade do bem, do direito, e da obrigação, evidenciando o saldo patrimonial da entidade, ou seja, o patrimônio líquido.

ATIVO FINANCEIRO.

- Caixa (disponível) = o saldo do caixa, confere com o existente, conforme verificação efetuada no balanço financeiro e no termo da conferência do caixa.
- Banco movimento / vinculado (disponível) = R\$ 1.864.858,15
- Ação a curto prazo (realizável) = R\$ 0,00.
- Devedores Diversos (realizável) = R\$ 0,00.
- Transferência financeira a receber (realizável) = Valor referente ao repasse recebido pelo Poder Legislativo.

ATIVO PERMANENTE.

- Bem móvel, bem imóvel e bem da natureza industrial (patrimônio) = o saldo do bem móvel, do bem imóvel, e do bem da natureza industrial, confere com o inventário geral analítico, sendo que o bem incorporado e o bem desincorporado, está especificado na relação denominada demonstrativo do bem incorporado e do bem desincorporado, sendo constatado ainda, que está sendo mantido, sob forma organizada, o registro analítico do bem da natureza permanente, que está sendo expedido o termo da responsabilidade do bem, que há controle da incorporação e desincorporação, e que o inventário analítico foi elaborado em acordo com a formalidade legal.
- Investimento da participação em consórcio público (investimento) = R\$ 0,00.
- Dívida ativa tributária (crédito) = o saldo da dívida ativa tributária, confere com a declaração do setor da tributação, e o lançamento da inscrição e da cobrança foi registrado corretamente, sendo constatado ainda que existe sistema da cobrança administrativa e judicial, controle do prazo prescricional, e que o cadastro do contribuinte está sendo devidamente atualizado.
- Depósito compulsório (crédito) = R\$ 0,00.
- Empréstimo concedido (crédito) = R\$ 0,00.
- Outros créditos (crédito) = R\$ 319.491,64.
- Ação (Valores Diversos) = R\$ 0,00.

- Almojarifado (Valores Diversos) = 14.037,99
- Devedores Diversos = R\$ 3.986,28.

PASSIVO FINANCEIRO.

- Restos a pagar do exercício atual (resto a pagar) = o valor demonstrado em resto a pagar do exercício atual, no balanço patrimonial e no memorial está com valor igual.
- Restos a pagar do exercício anterior (resto a pagar) = o saldo demonstrado em resto a pagar do exercício anterior, confere com a respectiva nota do empenho a pagar.
- Depósito e consignação (serviço da dívida a pagar) = o saldo demonstrado em depósitos e consignações, confere com o valor a recolher para terceiros em curto prazo.
- Débito da tesouraria (serviço da dívida a pagar) = R\$ 0,00.
- Outra operação (serviço da dívida a pagar) = R\$ 0,00.
- Transferência financeira a conceder (serviço da dívida a pagar) = R\$ 0,00.

PASSIVO PERMANENTE.

- Contrato (dívida fundada interna) = o saldo da dívida fundada interna, referente ao parcelamento por contrato, confere com a certidão expedida pela entidade credora.
- Título (dívida fundada interna) = R\$ 0,00.
- Contrato (dívida fundada interna) = R\$ 264.343,64.
- Título (dívida fundada externa) = R\$ 0,00.
- Participação em consórcio público (consórcio público) = R\$ 0,00.
- Provisão matemática previdenciária (reserva matemática) = O Município não possui RPPS.

SALDO PATRIMONIAL.

O saldo patrimonial é a diferença entre a soma do ativo real e a soma do passivo real, sendo que quando a diferença é positiva apura-se o ativo real líquido, caso contrário apura-se o passivo real a descoberto, sendo que em 31/12/2015, apurou-se um ativo real líquido de R\$ 12.568.707,69.

6.2. DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS.

A demonstração da variação patrimonial evidencia a alteração ocorrida no patrimônio durante o exercício, resultante ou independente da execução orçamentária, evidenciando o resultado patrimonial apurado no exercício.

MUTAÇÃO PATRIMONIAL – ATIVA.

- O total de bens móveis incorporados por aquisição confere com o total da despesa realizada no elemento 4490.52 – Equipamentos e Material Permanente;
- O total de bens imóveis de domínio patrimonial incorporados por aquisição e construção confere com a despesa realizada nos elementos 4490.51 – Obras e Instalações, 4490.61 – Aquisição de Imóveis e 4590.61 – Aquisição de Imóveis;
- O total de baixa por amortização da Dívida Fundada Interna confere com o total da despesa realizada nos elementos: 4690.

MUTAÇÃO PATRIMONIAL – PASSIVA.

- O total da baixa por Cobrança da Dívida Ativa confere com a receita arrecadada na rubrica 1930.0000 - Receita da Dívida Ativa e 1913.0000 - Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos;
- O total de bens móveis desincorporados por alienação confere com o total da receita arrecadada na rubrica 2210.0000 – Alienação de Bens Móveis;
- O total de bens imóveis desincorporados por alienação confere com o total da receita arrecadada na rubrica 2220.0000 – Alienação de Bens Imóveis;

INDEPENDENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – ATIVA.

- Os valores de incorporações de bens por verificação, recadastramento, transferências e doações conferem com a Demonstração dos Bens Incorporados;
- O valor da inscrição da Dívida Ativa Tributária confere com a Declaração do Setor de Tributação;
- O valor da atualização da Dívida Ativa Tributária confere com a Declaração do Setor de Tributação;
- O valor das entradas no almoxarifado confere com o valor apurado pelo Setor de Almoxarifado.

INDEPENDENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – PASSIVA.

- Os valores de baixas de bens por verificação, transferências e doações, conferem com o Demonstrativo dos Bens Desincorporados;
- O valor das baixas no almoxarifado confere com o valor apurado pelo Setor de Almoxarifado;
- O valor da inscrição da Dívida Fundada contratada no exercício confere com o contrato;
- O valor da atualização da Dívida Fundada confere com a declaração/certidão da entidade credora.

RESULTADO PATRIMONIAL.

O resultado patrimonial é a diferença entre a variação patrimonial ativa e passiva, e representa a alteração patrimonial do exercício, sendo que em 31/12/2015 apurou-se um superávit de R\$ 1.081.721,78.

6.3. DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA.

Demonstra a dívida a longo prazo, ou seja, a dívida com prazo para pagamento superior a um ano, sendo que toda obrigação a longo prazo, está demonstrada na dívida fundada.

- O saldo anterior apresentado na demonstração da dívida fundada confere com o saldo apurado no final do ano anterior.
- O valor da amortização apresentado na demonstração da dívida fundada confere com a despesa contabilizada no elemento da despesa 469071 principal da dívida contratual resgatado.

6.4. DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE.

Demonstra a dívida a curto prazo, ou seja, a dívida com prazo para vencimento inferior a um ano, sendo que toda obrigação a curto prazo, está corretamente demonstrada no quadro da dívida flutuante.

- O saldo anterior confere com o saldo final apresentado no exercício anterior.
- O valor da inscrição confere com a receita extra-orçamentária.
- O valor da baixa confere com a despesa extra-orçamentária demonstrada no balanço financeiro.

6.5. DEMONSTRAÇÃO DOS DEVEDORES DIVERSOS.

Demonstra o crédito a curto prazo, ou seja, o crédito com prazo para vencimento inferior a um ano, sendo que o crédito a curto prazo, está corretamente demonstrado no quadro do devedor diverso.

- O saldo anterior confere com o saldo final apresentado no exercício anterior.
- O valor da inscrição confere com a despesa extra-orçamentária.
- O valor da baixa confere com a receita extra-orçamentária demonstrada no balanço financeiro.

6.6. INVENTÁRIO GERAL ANALÍTICO.

O valor constante no inventário geral analítico guarda paridade com a demonstração contábil, sendo que todo valor constante no inventário geral analítico pode ser comprovado através do extrato, conciliação, declaração, carga patrimonial, certidão, e outro documento hábil.

6.7. ANÁLISE DO EQUILÍBRIO DA CONTA PÚBLICA.

O índice da liquidez imediata, indica que para cada R\$1,00 da dívida a curto prazo do exercício de 2015, a prefeitura e a câmara possui disponível em caixa e banco o valor de R\$ 1,11.

R\$ 1.864.858,15 (disponível em caixa/banco movimento/banco vinculado): R\$ 1.672.586,88 (passivo financeiro) = R\$ 1,11.

O índice da liquidez corrente, indica que para cada R\$1,00 do passivo financeiro do exercício de 2015, a prefeitura e a câmara possui em disponibilidade financeira e em crédito a curto prazo o valor de R\$ 1,11.

R\$ 1.864.858,15 (ativo financeiro): R\$ 1.672.586,88 (passivo financeiro) = R\$ 1,11.

O índice da liquidez real indica que para cada R\$ 1,00 do compromisso a curto, médio, e longo prazo do exercício de 2015, a prefeitura e a câmara possui em ativo real o valor de R\$ 7,49.

R\$ 14.505.638,21 (ativo real): R\$ 1.936.930,52 (passivo real) = R\$ 7,49.

7. ANÁLISE DA OBSERVÂNCIA DO LIMITE PARA INSCRIÇÃO DA DESPESA EM RESTO A PAGAR.

Os restos a pagar inscritos no exercício obedeceram ao limite para inscrição (Disponibilidade de Caixa).

8. ANÁLISE DA OBSERVÂNCIA DO LIMITE E CONDIÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL.

A apuração da despesa com pessoal ocorreu ao final de cada mês, tomando por base o gasto no mês em referência mais o gasto de onze meses anteriores, adotando o regime da competência, ou seja, o mês para referência de empenho da folha do pagamento.

De acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal, o gasto com pessoal do município não poderá exceder a 60% da receita corrente líquida apurada no período, sendo que o gasto do poder legislativo não poderá exceder a 6% da receita corrente líquida, e o gasto do poder executivo a 54% da receita corrente líquida.

Desta forma, o gasto com pessoal realizado pelo Poder Executivo foi de 49,27%, do Poder Legislativo 3,03%, sendo Consolidado, o qual evidencia o cumprimento da norma legal, foi de 52,30%.

9. AVALIAÇÃO DA APLICAÇÃO DO RECURSO NA MANUTENÇÃO E NO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO.

9.1. APLICAÇÃO NO ENSINO INFANTIL E NO ENSINO FUNDAMENTAL.

Conforme pode ser observado, o percentual gasto com a manutenção e o desenvolvimento do ensino foi 28,88%, sendo superior a 25% da base do cálculo, e atendendo o disposto no artigo 212 da Constituição Federal e o artigo 69 da Lei de Diretriz e Base da Educação nº 9394/1996.

9.2. APLICAÇÃO NO FUNDO DA MANUTENÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DA VALORIZAÇÃO DO PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO.

Conforme pode ser observado, o percentual gasto com a remuneração do profissional do magistério com recurso do FUNDEB foi 80,84%, sendo superior ao limite mínimo de 60% da receita arrecadada, e atendendo a determinação do artigo 22 da Lei do Fundeb nº 11.494/2007.

O saldo final resultante não excede o limite de 5% para remanejamento conforme lei.

10. AVALIAÇÃO DA APLICAÇÃO DO RECURSO NA AÇÃO E NO SERVIÇO PÚBLICO DA SAÚDE.

Conforme pode ser observado, o percentual gasto na ação e no serviço público da saúde foi 31,15%, sendo superior a 15% da base do cálculo determinada pela Emenda Constitucional nº 29/2000, e atendendo o disposto no artigo 212 da Constituição Federal.

11. INFORMAÇÃO QUANTO À DESTINAÇÃO DO RECURSO OBTIDO COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS.

Não Houve Alienação de ativos.

12. ANÁLISE DA OBSERVÂNCIA DO DISPOSTO NO ARTIGO 29-A DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL REFERENTE AO REPASSE MENSAL DO RECURSO AO PODER LEGISLATIVO.

O limite máximo do repasse ao Poder Legislativo no exercício de 2015, foi calculado tomando como base do cálculo a receita arrecada no exercício anterior (total líquido da receita tributária, da transferência constitucional, da receita da dívida ativa tributária, e da receita da multa e do juros decorrente da receita tributária), e considerando o limite percentual 7% referente a população do município que é 5.040 habitantes.

Limite Máximo: R\$ 10.832.595,80 x 7% = R\$ 758.281,71 (Base de Cálculo do exercício de 2014).

O limite mínimo do repasse ao Poder Legislativo no exercício de 2015, foi correspondente ao duodécimo do valor aprovado na lei orçamentária de 2015 para o orçamento da câmara, conforme determina o artigo 168 da Constituição Federal, com a redação que lhe foi dada pela Emenda Constitucional nº 45/2004, e considerando que a despesa do Poder Legislativo foi fixada no montante de R\$ 690.240,67, sendo este o limite mínimo do repasse, conforme determina o inciso II § 2º do artigo 29 A da Constituição Federal, o qual também foi cumprido.

Limite Mínimo: R\$ 690.240,67.

O valor do repasse desconsiderando o saldo financeiro de 31/12/2014 da câmara municipal foi de R\$ 690.240,67.

13. APLICAÇÃO DE RECURSOS PÚBLICOS REALIZADA POR ENTIDADES DE DIREITO PRIVADO

APLICAÇÃO DE RECURSOS PÚBLICOS POR ENTIDADES DE DIREITO PRIVADO

ASSOCIACAO DOS CONDUTORES DE CARR	Subvenções	5.000,00
HOSPITAL E MATERNIDADE SAO PEDRO	Subvenções	1.200.000,00
SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SAO S. DO PARAISO	Subvenções	55.000,00

14. Medidas adotadas para proteger o Patrimônio Público, em especial o Ativo Imobilizado

Foi realizado o acompanhamento sistemático do estado de conservação dos bens patrimoniais, objetivando manter sua integridade física, observando-se a proteção do bem contra agentes da natureza, mediante a tomada de medidas para evitar a corrosão, oxidação, deterioração e outros agentes que possam reduzir a sua vida útil.

A verificação do estado físico dos bens foi realizada mediante inventários locais periódicos, realizados por iniciativa do Departamento de Patrimônio, e, ainda no decorrer do inventário anual, onde puderam ser identificadas as condições de conservação.

Os bens são emplacados e controlados pelo Setor de Patrimônio. Os registros são feitos pelo valor de aquisição e está sendo feito um levantamento geral para reavaliação e/ou depreciação.

No exercício de 2015 os bens inventariados foram inspecionados pelo setor de patrimônio do município, principalmente os veículos da frota da prefeitura.

15. TERMOS DE PARCERIA FIRMADOS E A PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO EM CONSÓRCIO PÚBLICO, AS RESPECTIVAS LEIS E O IMPACTO FINANCEIRO NO ORÇAMENTO

PARCERIAS FIRMADAS E PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS

Não houve celebração de termos parceria com OSCIPS no exercício de 2015.

16. CUMPRIMENTO, DA PARTE DOS REPRESENTANTES DOS ÓRGÃOS OU ENTIDADES DO MUNICÍPIO, DOS PRAZOS DE ENCAMINHAMENTO DE INFORMAÇÕES, POR MEIO DO SISTEMA INFORMATIZADO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS (SICOM), NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 4º E DO CAPUT DO ART. 5º, AMBOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 10, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2011, DO TRIBUNAL DE CONTAS DE MINAS GERAIS

Órgão/Entidade	Módulo	Mês	Ano	Nº Protocolo Reenvio	Data de Validação da Remessa
Prefeitura	Instrumentos de Planejamento	Janeiro	2015	122160102088381522	12/01/2015
Prefeitura	Acompanhamento Mensal	Janeiro	2015	92100302088581633	09/03/2016
Prefeitura	Acompanhamento Mensal	Fevereiro	2015	92110302088121654	09/03/2016
Prefeitura	Acompanhamento Mensal	Março	2015	182140302088411638	18/03/2016
Prefeitura	Acompanhamento Mensal	Abril	2015	182140302088471617	18/03/2016
Prefeitura	Acompanhamento Mensal	Maior	2015	182140302088491621	18/03/2016
Prefeitura	Acompanhamento Mensal	Junho	2015	182140302088511637	18/03/2016

Prestação de Contas Anual – 2015

Prefeitura	Acompanhamento Mensal	Julho	2015	182150302088031621	18/03/2016
Prefeitura	Acompanhamento Mensal	Agosto	2015	182150302088091633	18/03/2016
Prefeitura	Acompanhamento Mensal	Setembro	2015	182150302088181630	18/03/2016
Prefeitura	Acompanhamento Mensal	Outubro	2015	182150302088381631	18/03/2016
Prefeitura	Acompanhamento Mensal	Novembro	2015	182150302088501618	18/03/2016
Prefeitura	Acompanhamento Mensal	Dezembro	2015	182160302088011628	18/03/2016
Câmara	Acompanhamento Mensal	Janeiro	2015	241190302088441509	24/03/2015
Câmara	Acompanhamento Mensal	Fevereiro	2015	61180502088101534	06/05/2015
Câmara	Acompanhamento Mensal	Março	2015	61180502088121538	06/05/2015
Câmara	Acompanhamento Mensal	Abril	2015	261050502088551555	26/05/2015
Câmara	Acompanhamento Mensal	Maior	2015	291110602088151532	29/06/2015
Câmara	Acompanhamento Mensal	Junho	2015	31130802088431533	03/08/2015
Câmara	Acompanhamento Mensal	Julho	2015	271200802088241551	27/08/2015
Câmara	Acompanhamento Mensal	Agosto	2015	281150902088561558	28/09/2015
Câmara	Acompanhamento Mensal	Setembro	2015	141141002088241550	14/10/2015
Câmara	Acompanhamento Mensal	Outubro	2015	251131102088081507	25/11/2015
Câmara	Acompanhamento Mensal	Novembro	2015	141091202088311524	14/12/2015
Câmara	Acompanhamento Mensal	Dezembro	2015	121130102088581626	12/01/2016

17. CONCLUSÃO

O processo de Prestação de Contas foi examinado por este Controle Interno e verificou-se que o mesmo encontra-se devidamente instruído, com os elementos de que trata a Instrução Normativa nº 02/2015, e representa de forma fidedigna as informações e os documentos que deram origem às peças contidas no processo.

O Órgão Central de Controle Interno da Prefeitura Municipal de São Pedro da União/MG acompanhou a execução orçamentária, financeira, patrimonial, administrativa e operacional, bem como analisou as demonstrações contábeis e os registros que deram origem as mesmas, para então, emitir o parecer sobre as contas do exercício de 2015.

Trabalhou-se de forma integrada junto ao controle interno das demais entidades pertencentes a este Município e acompanhou-se de forma prévia, concomitante e subsequente todas as ações desenvolvidas, visando a proteção dos ativos, a obtenção de informações adequadas, a promoção da eficiência operacional, e a estimulação da obediência e do respeito às políticas da administração.

Por meio dos acompanhamentos realizados durante o exercício em referência, verificou-se que todas as recomendações/determinações expedidas por este sistema de controle interno foram objeto de ações com vistas ao cumprimento das mesmas.

Nos trabalhos examinaram-se os controles internos administrativos desta entidade, com base nos procedimentos e técnicas utilizadas, e concluiu-se que os mesmos estão devidamente adequados e aderentes às normas internas do órgão controlado.

Finalmente, procedeu-se ao exame do Processo de Prestação de Contas levantado em 31 de dezembro de 2015, correspondente ao exercício findo naquela data, elaborados sob a responsabilidade da administração. Verificou-se o Balanço Orçamentário, o Balanço Financeiro, o Balanço Patrimonial, a Demonstração das Variações Patrimoniais, o Comparativo do Balanço Patrimonial, a Demonstração da Dívida Flutuante, a Demonstração dos Devedores Diversos, a Demonstração da Dívida Fundada, a Demonstração dos Bens Incorporados e Desincorporados, o Inventário Geral Analítico, o Demonstrativo dos Gastos com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, o Demonstrativo dos Recursos Recebidos do FUNDEB e sua Aplicação, o Demonstrativo dos Gastos com Pessoal, o Demonstrativo dos Gastos nas Ações e

Serviços Públicos de Saúde, o Demonstrativo dos Limites de Repasses ao Poder Legislativo, o parecer conclusivo do conselho do FUNDEB acerca da aplicação dos recursos e demais demonstrações contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas, representam adequadamente em todos os aspectos legais, a posição patrimonial e financeira da Prefeitura e Câmara, em 31 de dezembro de 2015, referente ao exercício findo naquela data, de acordo com os Princípios Fundamentais de Contabilidade, estando, portanto, a Prestação de Contas em condições de ser submetida à apreciação do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

São Pedro da União, 22 de Março de 2016.

MOACIR DONIZETE DE AVILA JUNIOR
CPF: 089.901.166-78